

Portaria n.º 2:866

Tendo a Mesa da Venerável Ordem Terceira de Fimalicão, distrito de Braga, solicitado autorização para adquirir, por compra, 330 metros quadrados de terreno, ao preço de \$25 cada metro quadrado, para levar a efeito a construção duma nova capela, visto que a actual vai ser expropriada pela Câmara Municipal para melhoramentos locais, dispondo para fazer face à projectada construção da quantia de 8.508\$, produto daquela expropriação;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da sua assemblea geral:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, sob a condição, porém, de se observar o preceituado no artigo 3.º do decreto n.º 3:856, de 22 de Fevereiro de 1918.

Paços do Governo da República, 11 de Agosto de 1921.— O Ministro do Trabalho, *Júlio Ernesto de Lima Duque*,